



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1006 /2006

ABERTURA: 18/12/2006 - 14:15:36

REQUERENTE: ADEMIR LIMA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Branquilha Proteção
Almoxarifado

Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA o "INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL" localizado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 8, quadra 26, Bairro Novo Horizonte – Linhares – ES. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Vereador

Bobbio Contabilidade

Técnico Responsável: Claudeylson Aparecido Bobbio

CRC: 9679-ES - CPF: 017.378.877-70

Av. Nogueira da Gama, 1184, CEP: 29.900-040, Centro, Linhares – ES.

Email: bobbiocontabil@ig.com.br Email:

Fone/Fax: 27-3264-4636 – Celular: 27-9959-5578

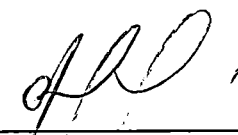
DECLARAÇÃO

Claudeylson Aparecido Bobbio, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Av. Alegre, 2553, Shell, CEP 29.901-600, Linhares - ES, portador do CPF nº 017.378.877-70 e Carteira de Identidade nº 1.361.300-ES, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, natural do Estado do Espírito Santo, com escritório de Contabilidade à Av. Nogueira da Gama, 1184, CEP: 29.900-040, Centro, Linhares – ES, vem por meio desta declarar que o **INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, representada por sua Presidente a Sra. **Antonia Silene Leal da Luz**, brasileira, solteira, músico, portadora do CPF: 130.058.627-39 e da Cédula de Identidade nº 1.921.059-SSP-ES, residente e domiciliada na Av. Prefeito Zaudino Ceolin, 160, Bairro BNH, Linhares – ES, que esta instituição não tem e nem obteve renda nos últimos 3 anos. Desta forma mantendo-se informal até este período com doações de prestação de mão-de-obra de professores e demais cooperadores.

Por ser verdade,

Firmo a presente.

Linhares – ES, 11/12/2006



Claudeylson Aparecido Bobbio
CRC: 9679 – ES

ILMA. SRA. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LINHARES – ESPÍRITO SANTO.



INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por sua Presidente, a Sra. **ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ**, brasileira, solteira, músico, portadora do CPF n.º 130.058.627-39 e RG. N.º 1.921.059-ES, residente e domiciliada na AV. Pref. Zaudino Ceolin, n.º 160, Bairro BNH, Linhares/ES, CEP. 29.902-530, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., o registro do Estatuto Social da Associação **INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL**.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Linhares/ES, 23 de agosto de 2006.

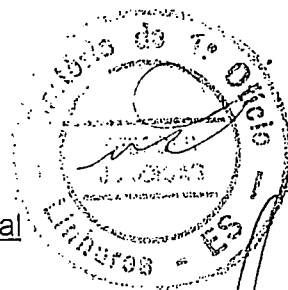
Antonia Silene Leal da Luz
ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ
CPF n.º 130.058.627-39

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de
ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ *****
Linhares, 20/11/2006 - 16:26:23 - Cód.: #11()-.+
Dou fé. Em Test. *[assinatura]* da verdade

[assinatura]
José Antônio Belizário Escrevente



Instituto Xbrazil de Pesquisa e Ação Social



PROJETO DE TRABALHO

O que compõe a atual estrutura.

Idéia e Criação.

- Início da idéia na Internet:

A instituição possui um mentor denominado "mr_x" (Mister X), que representa a opinião conjunta de colaboradores na Internet (sala de bate-papo).

Este personagem tem a função de mediador, ora jornalista, podendo responder e-mails, sendo uma entidade virtual, criado para dar comunicação e gerenciamento de conferências, sendo um personagem programado com as diretrizes: 1-Consultoria, 2-Tradutor, 3-Contra Vigilância, 4-Contra Espionagem, 5-Inteligência Artificial e 6-Censura. O "mr_x" é uma marca registrada na Microsoft Network por xbrazil@msn.com desde 1998, sendo o único profile de Intercambio Científico Cultural com a gratuidade dos servidores BSD/Hotmail ativos na Web, com a proposta principal para todas as comunidades de Língua Portuguesa de todo o mundo.

Atualmente a comunidade Xbrazil na Internet possui um espaço para encontros, com sala exclusiva de debates e um mural para mensagens.

Temos 52(cinquenta e dois) participantes que opinam sobre temas diversos e com segurança podem postar mensagens para outro participante ou para todo o grupo. Esta é uma atividade monitorada e aberta para todas as idades.

Além dos participantes dos fóruns e debates da internet, temos no nosso quadro de voluntários: Colaboradores (alunos, pesquisadores, informantes ou doadores), Aspirantes (alunos, monitores, professores, doutores ou mestres), Membros Regulares, Membros Conselheiros e Conselheiros Fiscais.

- Início da idéia na área de atuação física:

A Associação teve por objeto desde o mês de março de 2001. Sempre com o objetivo de **criação e implantação de um Instituto de Pesquisa e Ação Social para incentivar o desenvolvimento dos trabalhos sociais no município e região. Com alcance, nos mais diferentes serviços sociais; desde a política de amparo as camadas mais pobres do município, fomento a inclusão social e digital com capacitação profissional, fomento ao emprego e renda, trabalhar nas áreas de risco, no combate a prostituição infantil, as drogas,**

Recem
Assistente
Santana

Mr

Mr

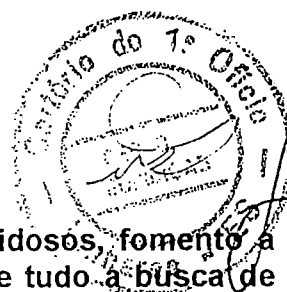
Mr

Mr

Ad marguido

Recem

11/03/1998



apoio à mãe nutriz e as esposas de encarcerados, aos idosos, fomento a capacitação do trabalhador e da trabalhadora rural, sobre tudo a busca de pesquisas nas áreas de software e meio ambiente, e ainda trabalhar com um amplo programa de divulgação com difusão por todos os meios possíveis, atuará também, na busca de recursos nos Governos Federal, Estadual e Municipal, nos órgãos públicos, nos organismos internacionais e na iniciativa privada.

Como de fato, a XBRAZIL vem atuando até os dias de hoje. De modo que, tem trabalhado, na medida do possível, sem apoio e incentivo.

O Auto sustento

Esta é uma organização sem fins lucrativos que permanece em atividade com o trabalho voluntário não remunerado dos nossos colaboradores, doações feitas por pessoas da comunidade, além da prestação de serviços especializados que são realizados por parceria com os membros regulares.

Entre os serviços especializados, o desenvolvimento de software e os diferentes cursos e treinamentos, são considerados como principais fontes de renda, ainda que sem divulgação desses trabalhos, eles são realizados economicamente com a devida atenção aos poucos recursos por si gerados.

O trabalho acima, esta voltado para empresas de caráter públicos e privados, mas voltado apenas para a utilização destas verbas para os trabalhos sociais para com os municípios.

A atual organização e perspectiva.

Nossa Sede I

A organização possui um inventário com descrição dos bens recuperados das sucatas e das colaborações de mãos de obra especializada do próprio laboratório de informática, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 8, Quadra 26, BNH, nesta, onde as pequenas doações são transformadas em grandes contribuições. Contamos com técnicos em Microinformática e em Microeletrônica, que são membros graduados que integram o quadro hierárquico do setor de desenvolvimento de projetos sociais e de engenharia.

Nosso laboratório é facilmente transformado em ambiente de terapia para diferentes classes ou casos, pois com o uso de um EPI (Equipamento de proteção individual) por apenas 20 (vinte) minutos por dia uma classe pode aprender, por exemplo, jardinagem ou robótica, a cada caso, uma aplicação, um ambiente.

Rebecca
Maria F. Sant'Anna
Marcia Vitore
Adriana
Adriana
Adriana
Adriana

Dentre nosso voluntariado, os Aspirantes são os que estão se preparando para cooperar com os membros regulares, e as suas qualificações são classificadas como: alunos, monitores, professores, doutores e mestres. Os Aspirantes são aclamados em assembléias na presença do conselho dos membros regulares.

Nosso estoque de peças de reposição da prática laboratorial é formado por pequenos lotes de unidades de processamento antigas, doadas para a finalidade pré-programada pelos colaboradores e membros do conselho.

O espaço físico é utilizado atualmente com compatibilização, e muita flexibilidade, na união dos poucos recursos com a disponibilização dos voluntários.

A sede 1 possui espaço destinado: reuniões, assembléias, palestras, cursos e treinamentos. Ainda que o imóvel não tenha sido totalmente reformado, nós utilizamos uma das quatro salas de aula projetadas, ocupando apenas ¼ do imóvel. A sede 1 oferece fácil acesso, não só por estar em uma das mais movimentadas avenidas do bairro BNH, mas por possuir endereço com referência e 3(três) linhas de ônibus que circulam com intervalos de até 10(dez) minutos entre cada coletivo.

As aulas de reforço escolar, assim como os cursos e treinamentos, são acrescidos de práticas artísticas e desportivas.

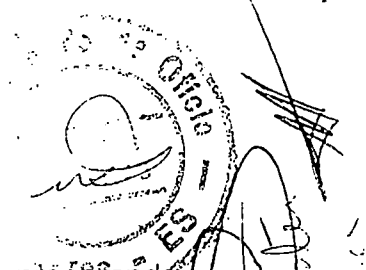
Entre os cursos, oferecemos: Informática Básica-IB, Informática nível médio e avançado, operação de sistemas, programação de computadores, montagem e manutenção de computadores pessoais, redes e internet, segurança de dados e multimídia. -Informática Básica com ênfase em: Processamento de Dados, Matemática ou Língua Inglesa, são algumas das ofertas que possuem destaque na instituição para a infância e adolescência.

Desde a fase experimental, foram adotados para o enriquecer nosso legado sistema de ensino, o Unix e seus compatíveis e também as linguagens de programação de computadores das mais completas do cenário mundial, como por exemplo: ASM, Db, C, C++, Clarion e Python.

A música, a pintura, o teatro e o artesanato em geral, são práticas programadas no nosso plano de expansão, assim como a modelagem têxtil, corte e costura, culinária, jardinagem e primeiros socorros.

Público alvo.

São 25(vinte e cinco) alunos conscritos, dos quais 16(dezesseis) matriculados possuem nossas referências disciplinares por serem freqüentadores regulares das aulas e dos eventos realizados.



Revisor
Maurício R. F. C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mariana J. C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ad. Marques
[Handwritten signature]

São mais de 30(trinta) solicitações por mês para monitoramento de crianças e adolescentes, que não são conscritos, tanto nas ruas, como nas escolas, ou até mesmo na Internet.

Não possuindo limitação de idade, para os freqüentadores da Associação/Instituto.

Circulo Operacional.

Contamos com 18(dezoito) voluntários que oferecem suporte técnico nas diferentes áreas do ensino fundamental, médio e universitário. Com eles temos a ajuda e a crescente motivação para atender todos que precisam receber os benefícios gratuitos indispensáveis na formação do cidadão e na preservação da natureza.

Nosso plano de expansão contará com mais 12(doze) Aspirantes nos próximos 60(sessenta) dias, seremos 30 (trinta) voluntários no geral, isso somente até que um novo projeto seja aprovado pelo conselho desta organização.

A expansão ofertará mais 100(cem) vagas para crianças e adolescentes nos próximos 2(dois) meses, serão 125(cento e vinte e cinco) vagas no total, para as idades de 8(oito) a 16(dezesseis) anos.

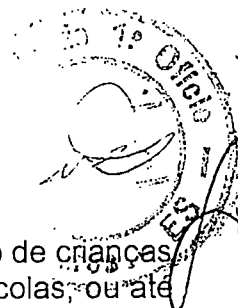
Nossa Sede II

A sede 2, já com o imóvel definido, sito a Av. Jose Palmeira, nº 2, Quadra 16, bairro Três Barras, nesta, será uma extensão das nossas atividades, onde teremos as praticas: Ginástica Olímpica, Vôlei, Futebol de Areia, Dança, Capoeira, Tae Kwon Do, Hap Ki Do, Tai Chi, Judô, Juijitsu, Jardinagem, Artesanato, Música, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

O espaço da sede 2 será ainda cedido as atividades dos ambientalistas de parcerias organizadas que cooperam na preservação da natureza nesta região. A exemplo disto temos o Grupo Ambientalista Natureza & Cia-GANC e a União dos Escoteiros do Brasil-UEB.

Área de atendimento.

Com o compromisso de promover o desenvolvimento e assegurar a assistência social aos desfavorecidos, concentramos nossos esforços nas aplicações que monitoram as ações de resgate a cidadania e de preservação da vida, visando o aprimoramento técnico especializado no atendimento das necessidades existentes, na vida urbana e rural, da grande área territorial do município de Linhares-ES.



Reserva
Maurício
Graciana
Maurício Victorino

Adm. Marquês
Leandro

Forma de trabalho e aprendizagem


Aprender contribuindo é a meta que os voluntários encontram nesta instituição, sendo elementar a valorização da vida no relacionamento do indivíduo e dos grupamentos humanos com as leis que os regem, frente à fragilidade natural dos seres vivos e em face à proteção da natureza e dos valores morais que sustentam a causa.

Utilização desses aprendizes.

Os benefícios produzidos com a capacitação e com o aprimoramento dos voluntários são valores resultantes do investimento aplicado no profissionalismo individual dos colaboradores, que já estão inseridos em alguns projetos sociais ou que nunca estiveram em uma sala de aula, sendo assim, todo aluno pode e deve ser tratado como colaborador da sua escola.

Relação de voluntários ativos na ONG XBRAZIL até o dia 1º de Agosto de 2006.

Area	Nome	Voluntário
Pedagogia	Prof. Moacir	Membro Regular
Meio Ambiente, Ciências Biológicas, Programas de Saúde.	Jelber Raysol Fábbio Viana	Conselheiro Conselheiro Membro regular
Microinformática, Ciências Exatas, Tecnologia da Informação.	José Aldaciano Salvador Leandro	Membro Regular Aspirante Aspirante
Práticas Jurídicas, Direitos Humanos, Engenharia Social.	Maria de Lourdes Sergius Dr. Fabrício Sales Dr. Jairo Franklim Dra. Victoria	Conselheira Fiscal Membro Regular Aspirante Aspirante Aspirante
Práticas Sociais, Moral e Civismo.	Cláudia Oliveira Marister Leandra Márcia Reynaldo Fabio	Conselheira Conselheira Conselheira Conselheira Conselheiro Aspirante
Artes Marciais, Educação Física, Esportes em Geral.	Daniilo Cláudia Edvan Almir Charles	Aspirante Aspirante Aspirante Aspirante Aspirante
Música, Bandas e Fanfarras.	Cláudio Antonia Cezar	Conselheiro Conselheiro Aspirante



Reynaldo
Leandro
Sergius
Fabrício Sales
Jairo Franklim
Victoria
Cláudia Oliveira
Marister
Leandra
Márcia
Fabio
Daniilo
Cláudia
Edvan
Almir
Charles
Cláudio
Antonia
Cezar

Ad. ...
...



Arte Cênica, Teatrologia, Dança. Arte Cênica, Teatrologia, Dança.	Mara Jesus Teresa	Conselheiro Fiscal Aspirante Aspirante
Praticas Recreativas, Lazer, Turismo.	Vanusa Max Diego Geraldo Ronaldo Simone	Conselheiro Fiscal Conselheiro Membro Regular Aspirante Aspirante Aspirante
Jardinagem, Pintura, Práticas Artesanais, Confecções Têxtil.	Adélia Carlos Marli Leia	Conselheira Aspirante Aspirante Aspirante

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.

O ONG Xbrazil trará benefícios para as comunidades assistidas, contribuindo com entidades beneficentes, dando apoio e segurança aos projetos sociais.

Entre as muitas colaborações para sociedade, temos o orgulho de apresentar para as possíveis parcerias com as entidades, órgãos públicos e departamentos de atividades específicas na área assistencial, nossas práticas jurídicas e sociais, além também das educativas e ambientais.

Cláudia Oliveira Da Silva
Cláudia Oliveira Da Silva
Secretária

Antonia Silene Leal Da Luz
Antonia Silene Leal Da Luz.
Presidente Institucional

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208
Reconheço verdadeira a(s) firma
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA *****
ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ *****
Linhares, 20/11/2006 - 16:27:37 - Cód.: 7x(11)-.
Dou fé.
Em Test da verdade
José Antônio Belizário - Escrevente



Handwritten signatures and notes on the right side of the page.

INSTITUTO XBRASIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL.



Ata de Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e Conselho de Administração do INSTITUTO XBRASIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL.

Ao 20 (vinte) dias do mês de JUNHO de 2006, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, 08, Quadra 26 – BNH – Linhares, Estado do Espírito Santo, com a finalidade de aprofundar as discussões, se reuniram pessoas de destaque no município e especialmente convidadas, às 19:00h, liderados pela Sra. Antonia Silene Leal Da Luz para ouvir a proposta de criação e implantação de uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo de atender as demandas sociais do município. Assumiu os trabalhos da Assembléia, a Sra. Antonia Silene Leal Da Luz, que convidou Sra. Cláudia Oliveira da Silva, para secretariar os trabalhos da Assembléia. A Secretária aceitou e tomou assento à mesa; dando prosseguimento dos trabalhos, a Sra. Antonia, passou a discorrer tecnicamente da proposta, que consistia na criação e implantação de um Instituto de Pesquisa e Ação Social para incentivar o desenvolvimento dos trabalhos sociais no município e região. O Instituto, segundo a Sra. Antonia atuar-nos-á, nos mais diferentes serviços sociais; desde a política de amparo as camadas mais pobres do município, fomento a inclusão social e digital com capacitação profissional, fomento ao emprego e renda, trabalhar nas áreas de risco, no combate a prostituição infantil, as drogas, apoio à mãe nutriz e as esposas de encarcerados, aos idosos, fomento a capacitação do trabalhador e da trabalhadora rural, sobre tudo a busca de pesquisas nas áreas de software e meio ambiente, e ainda trabalhar com um amplo programa de divulgação com difusão por todos os meios possíveis, atuará também, na busca de recursos nos Governos Federal, Estadual e Municipal, nos órgãos públicos, nos organismos internacionais e na iniciativa privada, discorreu ainda o Sra. Antonia,



que o nascedouro desta Associação terá abrangência da atuação em todo o Território Nacional e dando como encerradas as explicações a

Sra. Antonia, colocou em votação para a Assembléia, o projeto de criação da Associação que será denominado Instituto XBrasil de Pesquisa e Ação Social, que adotara a sigla XBrasil. Em seguida, observando-se as normas estatutárias ora aprovadas, foram procedidas as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato e gestão 20/06/2008, com início em 20 de junho de 2006 e término em 20 de junho de 2008. Submetido o Estatuto e o nome da Associação e a modalidade de Administração, por um Conselho, distribuído e lido o Estatuto em voz alta, que também submetido à Assembléia por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Antonia, suspendeu os trabalhos por um prazo de 15 (quinze) minutos para fazer os convites e eleição da composição da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, que ficaram assim constituídos: **DIRETORIA:** Presidente: Sra. Antonia Silene Leal Da Luz, brasileira, solteira, músico, portadora do CPF n.º 130.058.627-39 e RG. N.º 1.921.059-ES, residente e domiciliada na AV. Prof. Zaudino Ceolin, n.º 160, Bairro BNH, Linhares/ES, CEP. 29.902-530, Vice-Presidente: Jelber Rigato Cao, 1º Tesoureiro: Raysol Lemos Coelho, 2º Tesoureiro: Cláudio Raimundo da Silva, Secretária: Cláudia Oliveira Silva e os Conselheiros: Maristér Santana dos Santos, Reinaldo Maria Chagas, Márcia Vitorino, Leandra Correia, Adélia Betini Marques e Max Dhyory de Azevedo Julio e as escolhas foram aprovadas por unanimidade e ainda, dando prosseguimento dos trabalhos, a Sra. Antonia, submeteu a votação da Assembléia o Conselho de Administração ora composto por aclamação, também foi aprovado também por unanimidade e ainda foi escolhido (as) os (as) nomes dos (as) senhores (as) Maria de Lourdes Oliveira da Silva, Rozimaria Rocha de Andrade, brasileira e Vanuzia Rocha Nascimento, para o Conselho Fiscal, que por aclamação foi aprovado e eleitos também por unanimidade.



que o nascedouro desta Associação terá abrangência da atuação em todo o Território Nacional e dando como encerradas as explicações a Sra. Antonia, colocou em votação para a Assembléia, o projeto de criação da Associação que será denominado Instituto XBrasil de Pesquisa e Ação Social, que adotara a sigla XBrasil. Em seguida, observando-se as normas estatutárias ora aprovadas, foram procedidas as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato e gestão 20/06/2008, com início em 20 de junho de 2006 e término em 20 de junho de 2008. Submetido o Estatuto e o nome da Associação e a modalidade de Administração, por um Conselho, distribuído e lido o Estatuto em voz alta, que também submetido à Assembléia por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Antonia, suspendeu os trabalhos por um prazo de 15 (quinze) minutos para fazer os convites e eleição da composição da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, que ficaram assim constituídos: **DIRETORIA:** Presidente: Sra. Antonia Silene Leal Da Luz, brasileira, solteira, músico, portadora do CPF n.º 130.058.627-39 e RG. N.º 1.921.059-ES, residente e domiciliada na AV. Prof. Zaudino Ceolin, n.º 160, Bairro BNH, Linhares/ES, CEP. 29.902-530, Vice-Presidente: Jelber Rigato Cao, 1º Tesoureiro: Raysol Lemos Coelho, 2º Tesoureiro: Cláudio Raimundo da Silva, Secretária: Cláudia Oliveira Silva e os Conselheiros: Maristér Santana dos Santos, Reinaldo Maria Chagas, Márcia Vitorino, Leandra Correia, Adélia Betini Marques e Max Dhyory de Azevedo Julio e as escolhas foram aprovadas por unanimidade e ainda, dando prosseguimento dos trabalhos, a Sra. Antonia, submeteu a votação da Assembléia o Conselho de Administração ora composto por aclamação, também foi aprovado também por unanimidade e ainda foi escolhido (as) os (as) nomes dos (as) senhores (as) Maria de Lourdes Oliveira da Silva, Rozimaria Rocha de Andrade, brasileira e Vanuzia Rocha Nascimento, para o Conselho Fiscal, que por aclamação foi aprovado e eleitos também por unanimidade.

E assim sendo, a Sra. Presidente da Assembléia declarou empossado a Diretoria e o Conselho fiscal da Associação INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL e nada a mais havia para tratar deu como encerrada a presente agradecendo o comparecimento de todos e autorizou lavrar a presente Ata e agradecendo a todos a participação, e EU, CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela presidente.



Cidade de Linhares – ES, aos 20 de junho de 2006.

Assinaturas:

Presidente		
Antonia Silene Leal Da Luz <i>Antonia Silene Leal da Luz</i>	CPF. Nº 130.058.627-39	Assinatura:

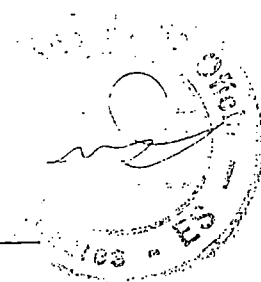
Secretária		
Cláudia Oliveira Da Silva <i>Cláudia Oliveira da Silva</i>	CPF. Nº 709.830.895-15	Assinatura:

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
 Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208
 Reconheço verdadeira a(s) firma(s)
 CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA *****
 ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ *****
 Linhares, 20/11/2006 - 16:27:47 - Cód.: 7*(/*11(*)-.)
 Dou fé. Em Test mm da verdade
mm
 José Antônio Belizário - Esdrevente



Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ABB 38882

INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL.



TÍTULO I ESTATUTO

CAPÍTULO I -

DA ENTIDADE

Art. 1º - Fica instituída esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, denominado **INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL**, doravante pela forma **XBRAZIL** que se regerá por **ESTATUTO** e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo único – A **XBRAZIL** poderá adotar outros nomes fantasias na execução de projetos especiais.

Art. 2º - A **XBRAZIL** terá sua sede e foro na cidade de Linhares – ES, localizada a Av Pres. Costa e Silva, nº 8, Quadra 26, BNH – CEP 29.902-120, município de Linhares, Estado do Espírito Santo. Podendo ser criadas outras sub-sedes, se necessário, em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A **XBRAZIL** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da cidadania, através das atividades de saúde, educação, culturais, assistência social, ambiental, direitos

ADD.

portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, e combate a todo tipo de discriminação, seja de natureza sexual, racial, social e/ou cultural, do trabalho forçado e infantil;

X – Educacional: Ministrará cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas, também através de convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais, e entidades educacionais com objetivo de formação de mão-de-obra especializada na comunidade de Linhares-ES e cidades circunvizinhas qualificando e encaminhando ao mercado de trabalho, manter permanentemente um programa alfabetização de adultos em um programa criança volta à escola. Assim como, pesquisas nas mais diversas áreas.

XII – Comunicações: fomentando, junto ao Ministério das Comunicações, serviços de radiodifusão.

Parágrafo Segundo – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e à órgãos do setor público, a nível Municipal, Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro – Em ajuda a consecução de seus objetivos, a XBRAZIL poderá prestar serviços de assessoria e consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos, em conjunto ou separado, para organizações privadas ou públicas.

Art. 4º - A XBRAZIL não se envolverá em questões religiosas, Político-partidário, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO III – Dos Associados, seus Direitos e Deveres.

Art. 5º - A XBRAZIL é constituída por número ilimitado de associados,



os quais serão das seguintes categorias: Instituidores, Colaboradores e honorários.



Art. 6º - São associados as pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal, que se comprometendo com os objetivos da XBRAZIL venham a ser admitidos nos termos do Artigo 8, parágrafo segundo, do presente estatuto.

Parágrafo único – Os associados instituidores são aqueles que participaram da reunião da fundação da Associação INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, e que assinaram os atos constituídos da associação, e que farão parte do Conselho de Administração da XBRAZIL, terão mandatos vitalícios, sendo substituídos por morte, renúncia ou destituição por má conduta.

Art. 7º - São colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da XBRAZIL, não terão direito a voto.

Art. 8º - São considerados associados honorários, pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunam com os objetivos desta sociedade ou que, por motivos relevantes, topam assim distinguidas, estando isentas da contribuição financeira, regulamentada pelo artigo 12º do presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – Qualquer associado poderá representar candidato ao quadro de associados honorários, devendo a indicação, devidamente justificada, serem encaminhada por escrito ao presidente da Associação, que submeterá a proposta para aprovação na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente e aprovada por maioria absoluta.

Parágrafo Segundo – A admissão de novos associados de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'A. B.' followed by a stylized flourish.

quaisquer modalidades de Associado ou da Diretoria, e que tenham a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na reunião e não possuir antecedentes criminais.

Art. 9º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da XBRAZIL nem pelos atos praticados pelo presidente ou pela Diretoria Executiva.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- I – Participar de todas as atividades associativas;
- II – Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designado para estas funções;
- III – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a XBRAZIL;
- IV – Ter acesso a todos os livros de natureza contábil ou financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultado de auditoria independente;

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I – Observar o estatuto, regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos da XBRAZIL;
- II – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da XBRAZIL e difundir seus objetivos e ações;

Art. 12º - Para a filiação dos associados e colaboradores, a Diretoria Executiva criará categorias de contribuição financeira diferenciadas, referendadas pela Assembléia Geral, sempre tomará por base, percentuais sobre o salário mínimo vigente, sendo a mensalidade mínima equivalente a 5% (cinco) por cento do salário mínimo.

Parágrafo único – A citada contribuição terá o reajuste automático,



sendo salário mínimo for reajustado, e entrará em vigor simultaneamente ao mesmo.



CAPÍTULO IV – DA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 13º - Considera-se falta grave, passível de suspensão e/ou exclusão da Associação, provocar ou causar prejuízo moral e/ou material para a XBRAZIL.

Parágrafo Primeiro – A denúncia para suspensão ou exclusão do associado, deverá ser apresentada por escrito, por qualquer categoria ou do Conselho Fiscal e entregue ao presidente da XBRAZIL.

Parágrafo segundo – O presidente da XBRAZIL terá a leitura da denuncia em Assembléia Geral, para análise e julgamento;

Parágrafo Terceiro – O associado denunciado será convidado a participar da próxima Assembléia Geral subsequente e expor sua defesa e sobre o julgamento dos presentes terá sua sentença.

Parágrafo Quarto – Se confirmada a suspensão e/ou exclusão de qualquer associado terá que ter o referido de 2/3 (dois terços) dos presentes da Assembléia Geral, que constou na pauta a referida penalidade.

CAPITULO V – Dos Órgãos da Associação

Art: 14º - São órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho fiscal.

CAPITULO VI – Da Assembléia Geral

Art. 15º - A Assembléia Geral e o órgão máximo da Sociedade, e é

constituída pelos associados da XBRAZIL.

Art. 16º - A Assembléia Geral reúne-se à extraordinariamente, sempre que necessário e ordinariamente, 01(uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I – Apreciação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o orçamento e plano anual de trabalho para o novo exercício;
- II – Nomeação ou destituição dos membros;
- III – Deliberar sobre a reforma e alterações do estatuto;
- IV - Deliberar sobre extinção da associação e a destinação do patrimônio social;
- V – Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste estatuto.

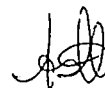
Parágrafo primeiro - Para convocação da Assembléia Geral é garantido 1/5 (um quinto) de seus associados com direito a voto para promovê-la.

Parágrafo segundo - Para a deliberação dos incisos II e III deste artigo, será necessário a presença de 2/3 dos associados na Assembléia Geral.

Art. 17º - A Assembléia Geral será anualmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único – A convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, dar-se à através de correspondência registrada endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, ou em Edital publicado em jornal de maior circulação no município.

Art. 18º - O *quorum* mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, será de 1/2 em primeira convocação e de 2/3 em segunda convocação dos associados com direito a voto.



Parágrafo Primeiro – Terão direito a voto nas Assembléias Gerais, os sócios e instituidores desde que estejam em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo – Somente terão direito a voto nas Assembléias Gerais os brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.



CAPITULO VII – Da Diretoria

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26º - Constituem a Diretoria Executiva:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretário;
- d) 1º Tesoureiro;
- e) 2º Tesoureiro;
- f) Conselheiros – composto por seis membros.

Parágrafo único - As despesas de locomoção, estadia ou quaisquer outras incorridas por um diretor ou membro da diretoria para o cumprimento de uma determinada atividade de interesse da ASSOCIAÇÃO serão cobertas pela mesma, não estando nesse caso incluídas despesas incorridas para atendimento às reuniões da ASSOCIAÇÃO e ou Assembléias Gerais, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

Art. 19º - A X BRAZIL será dirigida por uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral que no ato da eleição designará o Presidente, para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Cabendo do Presidente a Administração, o qual observará princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Art. 20º - Compete ao presidente:

- I – Representar a XBRAZIL ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Coordenar e dirigir atividades gerais específicas da XBRAZIL;
- III – Celebrar convênios e realizar afiliação da XBRAZIL a instituições ou organizações congêneres, por delegação do presidente e autorizadas



pela Assembléia Geral.

IV – Representar a XBRASIL em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

V – Encaminhar anualmente aos associados efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de auditores independentes e Conselho Fiscal;

VI – Assinar atos para a Diretoria, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos da XBRASIL.

VII – Elaborar e submeter aos associados efetivos o orçamento e plano de trabalho anual;

VIII – Propor aos associados reformas ou alterações do presente estatuto;

IX – Propor aos associados fusão incorporação e extinção da XBRASIL observando-se o presente estatuto quanto ao destino do seu patrimônio;

X – Adquirir, alienar ou gravar bens e imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

XI – Elaborar o regimento interno e o organograma funcional da XBRASIL e submetê-lo apreciação da Assembléia Geral;

XII - Convocar o Conselho Fiscal sempre que julgar necessário;

XIII – Autorizar pagamentos e assinar cheques juntamente com o tesoureiro;

XIV – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previsto expressamente neste estatuto.

Art. 21º - Compete ao Vice - Presidente:

I – Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos;

II – Auxiliar o presidente nos encargos previstos no artigo anterior.

Art. 22º - Compete ao secretário:

- I – Assessoramento à Diretoria Executiva;
- II – *Elaboração, guarda e distribuição de toda comunicação escrita da XRAZIL e acompanhamento, quando necessário, de toda documentação recebida e expedida;*
- III – Controle, guarda e atualização de todas as informações referentes aos sócios de todas as categorias;
- IV – Pesquisa, captação e arquivamento de assuntos relacionados às atividades da sociedade e outros de interesse geral;
- V – Elaboração de atas das Assembléia e reuniões em geral;
- VI – *Distribuição de informações sobre a Sociedade e suas atividades.*



Art. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Receber as contribuições dos associados, as doações, registrando tudo em livro próprio e mediante recibo em duas vias.
- II – Assinar, sempre com o presidente os cheques emitidos pela XBRAZIL;
- III – Organizar o livro da tesouraria e apresentar relatórios da situação financeira, mensalmente nas reuniões da XBRAZIL ou qualquer tempo quanto solicitado pelo presidente, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pela Assembléia;
- IV – Dispor dos fundos aos fins necessários.

CAPITULO VIII – Do Conselho Fiscal

Art. 24º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelos órgãos efetivos em Assembléia Geral, composto por três membros de idoneidade reconhecida, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 25º – O Conselho Fiscal, será eleito em Assembléia Geral, com votação da Diretoria Executiva e terá que alcançar 2/3 de aprovação dos presentes da Assembléia Geral que tratou da referida eleição.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) efetivos, que entre si, definirão o presidente.



Art. 27º - O Conselho Fiscal, fiscalizará a Administração contábil e financeira da XBRAZIL, trimestralmente ou quando necessário, será convocado extraordinariamente.

Art. 28º - Além do Conselho Fiscal, se necessário atuará na fiscalização da administração contábil financeira, uma empresa de auditoria externa.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal, e quando for o caso, aos auditores externos;

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis, financeiras da XBRAZIL oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da XBRAZIL sempre que necessário;

III - Comparecer quando convocados, as Assembléias Gerais para esclarecer seus pareceres quando assim julgarem necessária.

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da XBRAZIL.

Art. 30º - É vedado aos membros do Conselho Fiscal, oferecer outros cargos da XBRAZIL.

CAPITULO IX - Do Regime Financeiro

Art. 31º - A XBRAZIL não distribuirá, entre seus associados, conselheiros e diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;



Parágrafo Primeiro – A XBRASIL poderá receber bens em comodato os *titulo gratuito, temporariamente, por contrato formalizado, decidido em Assembléia Geral, devidamente justificado pelos órgãos interessados da Associação;*

Parágrafo Segundo – A XBRASIL não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer suas independências e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Art. 37º - A XBRASIL não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucros participação dos resultados sociais.

Art. 38º - O patrimônio da XBRASIL, só poderá ser utilizado na consecução dos objetivos previstos neste Estatuto.

Art. 39º - No caso de bens patrimoniais que se tornem inservíveis, por depreciação e ou *absoletismo, os membros poderão ser alienados ou permutados, em caráter de substituição ou aquisição de outro bem patrimonial.*

Parágrafo Único - As alienações ou permutas, somente poderão ser efetivadas, após a avaliação e autorização do Conselho Fiscal e vetado em Assembléia Geral.

Art. 40º - No caso de dissolução da XBRASIL, aprovada a extinção pela Assembléia Geral; convocada especialmente para este fim, proceder-se à ao levantamento do seu patrimônio, depois de deduzida, se for o caso, as quotas ou frações ideais do associados, o patrimônio remanescente

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Linhares- ES, 20 de Junho de 2006.

Assinatura da Presidente:

Antonia Silene Leal da Luz

Antonia Silene Leal Da Luz

CPF n.º 130.058.627-39

Assinatura do Advogado:

Fabricio Peres Sales

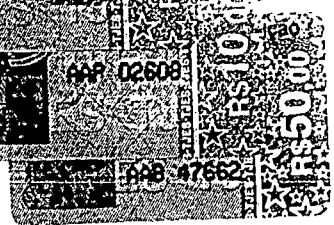
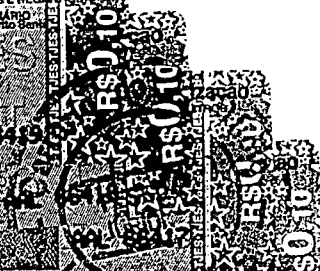
Fabricio Peres Sales

OAB/ES N.º 11.288

Dr. Fabricio Peres Sales
OAB - ES - 11288
Advogado

CARTORIO NOTARIAL BELIZARIO
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 208
Reconheço verdadeira à(s) firma(s) de
ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ *****
Linhares, 20/11/2006 - 16:30:33 - Cód.: #11()-
Dou fé. Em Test *mm?* da verdade

Amilcar
José Antônio Belizário - Escrevente



1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0001346
REGISTRADO SOB Nº 0000647
NO LIVRO A-030
Linhares, 27 de novembro de 2006

Wanessa Serrat Pimentel
Wanessa Serrat Pimentel
Oficiala Substituta



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 01006/2006

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO XBRASIL DE PESQUISA E AÇÃO
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ADEMIR JOSÉ DE LIMA, Visando, como dispõe sua ementa, declarar utilidade pública o INSTITUTO XBRASIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo no Decreto Federal 50.51761 de 16 de maio de 1961, que regula a declaração de utilidade pública no âmbito federal com aplicabilidade para declaração de utilidade pública Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA SIMPLES, haja vista tratar-se de projeto que não se inclui nas hipóteses elencadas pelos artigos 181 e 182, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser SIMBÓLICO.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e seis.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Relator

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 01006/2006

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO XBRASIL DE PESQUISA E AÇÃO
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ADEMIR JOSÉ DE LIMA, Visando, como dispõe sua ementa, declarar utilidade pública o INSTITUTO XBRASIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, dando inclusive outras providências.

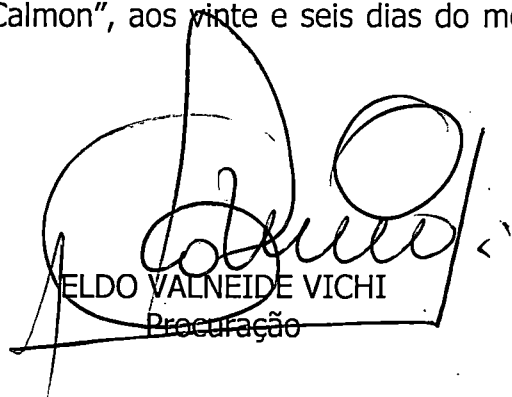
O Projeto de Lei destacado tem respaldo no Decreto Federal 50.51761 de 16 de maio de 1961, que regula a declaração de utilidade pública no âmbito federal com aplicabilidade para declaração de utilidade pública Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA SIMPLES, haja vista tratar-se de projeto que não se inclui nas hipóteses elencadas pelos artigos 181 e 182, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser SIMBÓLICO.

Assim, a Procuradoria, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e seis.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procuração



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 24 de agosto de 2004, às 16:00 horas, compareceu em audiência perante esta 1ª Vara Especializada da Infância e da Juventude da Comarca de Linhares, uma adolescente acompanhada do Sr. Sérgio Silva, que se dizia a época representante da ONG XBRASIL. Certifico, ainda, que nesta mesma audiência o Ministério Público manifestou-se pela aplicação de remissão a adolescente, pois entendeu que demonstrava estar comprovadamente ressocializada, já que inserida em projeto de menor aprendiz perante a ONG XBRASIL. O referido é verdade e dou fé.

Linhares-ES, 20 de dezembro de 2006.


LOURENÇO PERUCHI GUIMARÃES
Escrivão Judiciário Substituto

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
E.E.E.F. "JERÔNIMO MONTEIRO"
Port. N.º 055-R 12/06/02 - D.O. 14/06/02

Ato de Criação:

Port. E 2552 N.º do Ato. 13 - 21/05/69

Ato de Aprovação:

Resolução 41/75, 28/11/75

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - B. P. 1
União, ES Tel (27) 377 1111

EMEF "Jerônimo Monteiro"

RELATÓRIO

O aluno Márcio iniciou o ano letivo em nossa escola, no dia 06/02/06 na turma da 4ª série, já inicialmente apresentando dificuldades de comportamentos; agitado, sem concentração, não tendo respeito com os colegas, professora e demais funcionários.

Diante desta realidade, uma das primeiras providências da escola foi o diálogo com o aluno, que até então não resolveu e posteriormente convocamos a presença da mãe, onde foi possível buscar maiores informações sobre o convívio familiar.

Visto a preocupação da escola, o aluno valorizado, entretanto, o seu comportamento ainda não estava adequado às normas da disciplinares da escola, onde precisou da presença da mãe novamente.

A escola, através de um requerimento de uma ONG X BRASIL do bairro Novo Horizonte, ficou informada de que o aluno estava freqüentando esta entidade e relatou o histórico do aluno no período de fevereiro a março e a partir daí a escola esteve sempre em contato, visando a melhoria do desempenho do aluno, tanto no que diz respeito ao cognitivo como no comportamento.

Percebemos de imediato a alegria do Marcio em estar participando de um ambiente tão acolhedor, prazeroso e acima de tudo preocupado em elevar a auto-estima.

A partir do mês de abril observamos que o aluno já apresentava algumas mudanças, como: mais atenção nas atividades escolares, o respeito com os colegas e funcionários e melhor rendimento.

No mês de setembro, notamos que o aluno regrediu em seu aprendizado, apresentando novamente atitudes inadequadas na convivência escolar. Diante dessa situação a escola mais uma vez buscou alternativas em busca de soluções; entre elas o dialogo com o aluno.

Paralelo a esta situação, lamentavelmente, fomos informados que a ONG X BRASIL não mais funcionava no bairro, daí se justifica a tão rápida mudança do comportamento de Marcio, pois não freqüentando a ONG X BRASIL o seu tempo voltou a ficar ocioso, o que muito nos preocupa.

Neste sentido esperamos que haja a ampliação no funcionamento desta ONG X BRASIL, pois já é notável o trabalho que vinha sendo desenvolvido, trouxe resultados satisfatórios, além de contribuir para valorização pessoal do aluno, esta proporcionando a INCLUSÃO na convivência social.

LINHARES, 21 de Novembro de 2006.

Atenciosamente,


SIMONE AGUIAR

DIRETORA

DIRETORA
AUT. 01105



**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
"JERÔNIMO MONTEIRO"**

AV. PRES. COSTA E SILVA, S/Nº - BNH - LINHARES - ES

TEL: (27) 3373 - 1233

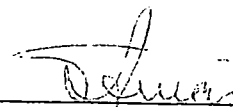
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
E.E.E.F. "JERÔNIMO MONTEIRO"
Post. N.º 055-R 12/06/02 - D.O. 14/06/02
Ato de Criação:
Port. E 2552 N.º do Ato. 13 - 21/05/6º
Ato de Aprovação:
Resolução 41/75, 28/11/75
Pres. Costa e Silva, s/nº - BNH
Linhares - ES - Tel (27) 3373 - 1233

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que recebi a notícia através do professor Sérgio Silva, que o projeto social da ONG X BRASIL que auxilia nosso aluno Márcio Correa dos Santos, recomeçam suas atividades em 22/11/06.

Esse projeto social tem sido de grande valor para ampliar a aprendizagem do nosso aluno, desenvolvendo hábitos e atitudes ajudando-o a integrar-se a sociedade. É um trabalho de parceria com a escola que nos trás muita satisfação, pois desperta a cidadania.

Linhares-ES, 20 de Novembro de 2006.



Simone Aguiar
Diretora Aguiar

DIRETORA
AUT. 011/05



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio/Protocolo
Arquivado

2ª Via
PROTOCOLO
N.º 1006 / 2006
Em 18 / 12 / 06

Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA o "INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO SOCIAL" localizado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 8, quadra 26, Bairro Novo Horizonte – Linhares – ES. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Ademir José de Lima
ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 112/2006.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO XBRAZIL DE PESQUISA E AÇÃO
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Ademir Lima, a saber:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto XBrasil de Pesquisa e Ação Social, localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nº8 – Quadra 26, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Presidente